



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.964/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
REALIZAR ANUALMENTE DESPESAS COM A  
PROMOÇÃO E PREMIAÇÃO DA TAÇA RURAL DE  
FUTSAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-ES,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesas com a promoção e premiação da Taça Rural de Futsal, no valor de até R\$ 5.000,00 (e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 04 de novembro de 2025.

**JAILSON JOSÉ QUIQUI**  
**Prefeito Municipal**